



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 902/2010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre denominação oficial de bairro, avenida, ruas e praça na sede do Município de Porto Seguro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado oficialmente como **Bairro Jardim Vila Verde**, o Loteamento Vila Verde situado na sede do município de Porto Seguro.

**Art. 2º.** Fica denominada oficialmente como **Av. Tom Jobim**, a via pública conhecida como Avenida Principal no Bairro Jardim Vila Verde, e **Praça Chico Buarque de Holanda**, a praça da localidade supracitada.

**Art. 3º.** Ficam denominadas oficialmente as seguintes ruas:

- Rua 01 – passa a seguinte denominação: Rua Vila Lobos;
- Rua 02 – passa a seguinte denominação: Rua Nelson Gonçalves;
- Rua 03 – passa a seguinte denominação: Rua Tim Maia;
- Rua 04 – passa a seguinte denominação: Rua Chiquinha Gonzaga;
- Rua 05 – passa a seguinte denominação: Rua Luiz Gonzaga;
- Rua 06 – passa a seguinte denominação: Rua Vinicius de Moraes;
- Rua 07 – passa a seguinte denominação: Rua Raul Seixas;
- Rua 08 – passa a seguinte denominação: Rua Nicodemos Jose Mello (Nico)
- Rua 09 – passa a seguinte denominação: Rua Elis Regina.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,  
Porto Seguro, 28 de setembro de 2010.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na form.  
da Lei e no lugar de Costume.

EM 28 / 09 / 2010